



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.

Gabinete Municipal

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br Fone (15) 3578-9444

Lei Municipal nº. 348/2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Rosângela Rosária da Silva, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Órgão | | Ficha | Valor R\$ |
|------------------|--|-------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.12 | FUNDEB – Fundo Des. Educ. Bas. e Valor. do Mag. | | |
| 12.361.0019.2012 | Manutenção do FUNDEB 40% | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | (235) | 20.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de consumo | (238) | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | (240) | 40.000,00 |
| 12.361.0019.2013 | Manutenção do FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | (243) | 85.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | (244) | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 180.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

| Órgão | | Ficha | Valor R\$ |
|------------------|--|-------|------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.12 | FUNDEB – Fundo Des. Educ. Bas. e Valor. do Mag. | | |
| 12.361.0019.2012 | Manutenção do FUNDEB 40% | | |
| 3.1.90.04 | Contratação p/ Tempo Determinado | (233) | 5.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | (239) | 15.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | (241) | 5.000,00 |
| 12.361.0019.2013 | Manutenção do FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.04 | Contratação p/ Tempo Determinado | (242) | 10.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | (245) | 7.000,00 |
| 12.365.0019.2012 | Manutenção do FUNDEB 40% | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | (248) | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | (253) | 5.000,00 |
| 12.365.0019.2013 | Manutenção do FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | (255) | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 57.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.

Gabinete Municipal

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br Fone (15) 3578-9444

Artigo 3º - O Crédito Adicional, também será coberto com o excesso de arrecadação dos recursos recebidos para o FUNDEB, no período de janeiro a junho do corrente exercício no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 11 de outubro de 2011

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento da Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Projeto de Lei nº. 20/2011

Artigo 3º - O Crédito Adicional, também será coberto com o excesso de arrecadação dos recursos recebidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e serviços - ICMS, no período de janeiro a julho do corrente exercício no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.

Gabinete Municipal

E-mail: administrcao@barradoturvo.sp.gov.br Fone (15) 3578-9444

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 10 de outubro de 2011.

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA
Prefeita Municipal